

**LEI MUNICIPAL N° 962/2024**

**DATA:** 29 DE AGOSTO DE 2024

**SÚMULA:** ALTERA O § 1° DO ART.1° DA LEI N° 936/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1°**

.....  
.....  
..

§ 1° - O auxílio financeiro será no total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil) a serem repassados no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais para realizar o auxílio à Polícia Militar e R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais para auxílio à Polícia Civil, sendo que serão repassados para compras de produtos alimentícios, materiais de higiene e limpeza, material de expediente e serviços, que forem necessárias para a manutenção das unidades nesta Municipalidade.

**Art. 2°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.**

**JOSE ANTONIO DUBIELLA**  
PREFEITO MUNICIPAL